



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 100, de 10 de dezembro de 2019

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0003028-66.2019.8.16.0170, de Ação de Indenização por Dano Material, da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo a que se refere o **caput** deste artigo implica:

I – ao Município de Toledo, a obrigação de pagar à Autora da Ação (BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.) a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei;

II – à Autora da Ação, dar quitação total e geral de todas as verbas e direitos relacionados aos fatos noticiados no processo.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 1.500,00

09150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.500,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-130 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 700,00

09350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 700,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-131 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 800,00

09490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 800,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.500,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 2

LEI “R” Nº 101, de 10 de dezembro de 2019

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Vitória”**, implantado na Chácara nº 19, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 29.930,00m² (vinte e nove mil novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 2,9930 hectares, situada neste Município, Matrícula nº 17.567 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.976,10m² (sete mil novecentos e setenta e seis metros e dez decímetros quadrados), equivalente a 26,65% (vinte e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.595,04m² (três mil quinhentos e noventa e cinco metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) o lote nº 388 da quadra nº 28, com área de 2.394,79m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados);

b) o lote nº 255 da quadra nº 29, com área de 1.200,25m² (um mil e duzentos metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 3

LEI "R" Nº 102, de 10 de dezembro de 2019

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.356.394,80 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	24.000,00
00270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	24.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	25.794,00
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	25.794,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	24.576,00
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	24.576,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
02350 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS.....R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-063 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
04080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
04090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.350,00
04690 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	6.350,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
04750 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
05230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$	22.860,00
05470 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	22.860,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	39.930,00
05540 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	39.930,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	55.000,00
05580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	41.250,00
05630 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	41.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	16.000,00
06080 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	5.000,00
06100 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	40.000,00
07010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.150,00
07050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	7.150,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.350,00
07100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	4.350,00
07110 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-107 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	12.941,20
08110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.941,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 23.388,80
08200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 23.388,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 23.713,09
10300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 23.713,09

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-146 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.208,78
10320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.208,78

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 121.000,00
10620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 121.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-158 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 420.000,00
10760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 420.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 81.000,00
13000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00
13020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 41.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 45.122,53
13190 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 40.122,53
13200 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.100,00
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
16290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
16360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 80.000,00
16570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.5-249 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12.660,40
19150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.660,40

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-250 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DA JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
19170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.356.394,80

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS - ORÇAMENTO DO POVO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 24.000,00
00280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-019 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - ORÇAMENTO DO POVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.000,00
01170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 49.970,00
01670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 49.970,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-031 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 20.000,00
01910 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS.....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 140.000,00
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 140.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	750,00
04250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	750,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
04640 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
04670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá.....R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-070 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
04790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	18.000,00
04820 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	1.000,00
04830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	6.000,00
04840 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.140,00
04900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	2.140,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-074 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	66.000,00
05000 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	30.000,00
05020 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	3.000,00
05320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	3.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	90.000,00
05370 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	70.000,00
05380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	25.000,00
05930 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	10.000,00
05940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	4.000,00
05970 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
06630 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
06900 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
07200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
07250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-099 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	23.388,80
07670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	23.388,80
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-102 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.941,20
07860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.941,20
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 18.695.0023.2-114 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.400,00
08480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-141 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
10100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	27.000,00
10110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	27.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-144 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	30.921,87
10260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.921,87
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-155 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ.....R\$	68.000,00
10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	68.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X Toledo, 11 de Dezembro de 2019 Edição nº 2.472 Página 6

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
10590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	256.000,00
10710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	256.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-159 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUNDRES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	140.000,00
10810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	140.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	46.000,00
13310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	46.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	80.122,53
13360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
13370 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%.....R\$	40.122,53
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.100,00
13490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	80.000,00
16610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-222 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	10.000,00
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-248 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.125,00
19110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.125,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.500,00
19120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	2.152,00
19130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.152,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-251 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
19220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.000,00
19260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	220,00
19360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	220,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R\$	822,40
19380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	822,40
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.....R\$	841,00
19390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	841,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.000,00
19400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
19410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	1.356.394,80

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 7

LEI “R” Nº 103, de 10 de dezembro de 2019

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018, 5/2019, 30/2019 e 53/2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS. LICITAÇÕES E CONTRATOS	Valor	935.191,19	884.654,71	1.681.380,72	2.863.664,41
			Requisições de Compra	8.200,000	8.500,000	8.700,000	8.800,000

Meta: Manter as atividades do Depto de Compras, **Licitações e Contratos**, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; **Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros.**

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
25	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Valor	0,00	679.621,99	38.577,30	0,00
			Entidades Atendidas	0,000	1,000	1,000	0,000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 8

Meta: Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 16 – DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
81	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Valor	200.000,00	0.000,00	150.000,00	0,00
			Metros Quadrados	166,670	0,000	0,000	0,000

Meta: Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m² e o *Centro Cultural Ondy Helio Niederauer*.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 12 - Educação

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

II – exclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
7	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Valor	790.486,40	857.109,46	1.047.161,19	1.130.934,08
			Processos de Licitação	650,000	680,000	600,000	550,000

Meta: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 9

LEI "R" Nº 104, de 10 de dezembro de 2019

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei "R" nº 73, de 12 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – inclusão das seguintes ações e metas:

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
25	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Valor	38.577,30
			Entidades Atendidas	0,000

Meta: Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 16 – DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
81	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Valor	150.000,00
			Metros Quadrados	0,000

Meta: Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m² e o Centro Cultural Ondy Helio Niederauer.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 12 - Educação

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

II – alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL , LICITAÇÕES E CONTRATOS	Valor	1.681.380,72
			Requisições de Compra	8.700,000

Meta: Manter as atividades do Depto de Compras ~~Central de Compras e Almoarifado Central~~, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 10

atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; *Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros.*

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

III – exclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
7	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Valor	920.192,72
			Processos de Licitação	600,000

Meta: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 700, de 9 de dezembro de 2019

Concede permissão de uso de dependências do Centro Olímpico de Toledo para a Escola Gracie Barra de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e os despachos contidos em Ofício datado de 29 de novembro de 2019, da Escola Gracie Barra de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Escola Gracie Barra de Toledo, desta cidade, a permissão de uso do tatame e das dependências sanitárias do **Centro Olímpico de Toledo**, situado no bairro Jardim Santa Maria, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso a que se refere o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, para o período das 9 às 18 horas do dia 15 de dezembro de 2019, para a realização do Seminário e Graduação de Jiu Jitsu, promovido e organizado pela permissionária.

Art. 2º – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação dos espaços a ela cedidos por este Decreto, assim como pela manutenção da ordem, da disciplina e da segurança durante o evento e o período da permissão;

II – responder por eventuais danos causados ao patrimônio público a ela cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos espaços de que trata este Decreto.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 701, de 9 de dezembro de 2019

Concede permissão de uso de espaço do Centro Esportivo “Luciano Lauro Longen”, do Jardim Europa, ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e os despachos contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 54.410, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria a permissão de uso, sem caráter de exclusividade, do ginásio de esportes do Centro Esportivo “Luciano Lauro Longen”, situado no Jardim Europa, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, para o horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, e destina-se à implementação das atividades sociais, esportivas e culturais desenvolvidas pelo permissionário.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o cronograma de sua utilização pelo permissionário, mediante prévio agendamento e programação entre as partes.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do ginásio de esportes objeto desta permissão, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São deveres do permissionário:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 12

I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ele ora cedido;

II – liberar o ginásio de esportes descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;

III – responsabilizar-se pela segurança em todas as atividades e eventos por ele promovidos e realizados no espaço esportivo objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único – Caberá, também, ao permissionário a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ele cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 5º – Fica vedado ao permissionário:

I – ceder o ginásio de esportes descrito neste Decreto para terceiros;

II – permitir a realização no referido espaço de festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 6º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade do permissionário, eventualmente por ele deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 702, de 10 de dezembro de 2019

Altera o Decreto nº 636/2019, que outorgou permissão de uso de espaço físico no Aeroporto Municipal “Luiz Dalcanale Filho” à empresa **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada em 9 de dezembro de 2019, pela Direção do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 636, de 23 de setembro de 2019, que outorgou à empresa **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.** a permissão de uso de uma sala no Aeroporto Municipal “Luiz Dalcanale Filho”, com a modificação procedida pelo Decreto nº 638, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica outorgada à empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. a permissão de uso, por tempo determinado, até 5 de dezembro de 2020, de uma sala, com área de 6,78m² (seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), localizada no lado AR do Aeroporto Municipal “Luiz Dalcanale Filho”, situado em área cedida em comodato ao Município de Toledo, conforme croquis que integra este Decreto.

...

§ 2º – Pela permissão de uso do espaço descrito no **caput** deste artigo, a permissionária pagará ao Município de Toledo, conforme Tabela INFRAERO, a importância mensal de R\$ 164,82 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser reajustada anualmente, com base no INPC acumulado no período.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 636, de 23 de setembro de 2019, passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 13

PORTARIA Nº 639, de 9 de dezembro de 2019

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **11 de dezembro de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Edmar Carvalho Teixeira;
- b) Eduardo Eugênio Pessoa Ramos.

II – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Arae Poeta Castilho da Silva;
- b) Artur Lago;
- c) Natassja Caroline Costa Jacuniak;
- d) Paulo Vinícius Damaceno Iembo;
- e) Neiva Ana Jurach.

III – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Regiane Corrêa Mosa Ribeiro;

IV – no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Juliana Garcia Morante Brita;
- b) Jessica Rodrigues Amarante;
- c) Veroni Terezinha Martins de Oliveira Lunkes.

V – no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Claudia de Quadros Paz Alves;

VI – no cargo de Médico T4 – Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Thiago Luiz Conti;

VII – no cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Ronaldo Lopes dos Santos;

VIII – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Guilherme Watanabe Siloti;
- b) Leonardo Rafael Smanhoto;
- c) Rodrigo Luiz da Silva;
- d) Dieizon Camargo de Souza;
- e) Paola de Medeiros Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 640, de 9 de dezembro de 2019

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria da Saúde, em relação ao cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **11 de dezembro de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

- I – Rejane Elisa Hoelscher Hunhoff;
- II – Nayara Gislene Procksch.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 641, de 10 de dezembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Oneide Maria Campagnolo** no cargo de Auxiliar em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 14

que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 57.561, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Oneide Maria Campagnolo** no cargo de Auxiliar em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “V” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.819,14 (três mil oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 642, de 10 de dezembro de 2019

Constitui Comissão responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 741/2019-SMDAS, de 9 de dezembro de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Jorge Silva de Oliveira, representante da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Suplente: Neudi Mosconi;

II – Rafael da Silva Schiavinato, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Marcio André Wathier;

III – Sara Desiree Maróstica, representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo; Suplente:

Norisvaldo Penteado de Souza;

IV – Luiz Henrique Fiorucci, representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); Suplente: Taciano Cesar Freire Maranhão;

V – Cinthia Thiesen Otani, representante da Universidade Paranaense – Unipar Campus Toledo; Suplente: Cristiano Goulart;

VI – Marizete Gonçalves da Silva, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Julio Daniel do Vale.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 643, de 10 de dezembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Eva Duarte Tizziani** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 59.015, de 5 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Eva Duarte Tizziani** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “M” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.428,25 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 15

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 644, de 10 de dezembro de 2019

Aposenta, por idade, o servidor **Edgar Nunez Del Prado Ayoroa** no cargo de Médico T6 - Clínico Geral/Plantonista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 59.830, de 9 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade, o servidor **Edgar Nunez Del Prado Ayoroa** no cargo de Médico T6 - Clínico Geral/Plantonista I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 4.746,21 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 45 e demonstrativo de fls. 33/44 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 645, de 10 de dezembro de 2019

Exonera, a pedido, **Thiago Bana Schuba** do cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 55.691, de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Thiago Bana Schuba** do cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, a contar de **30 de novembro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 646, de 10 de dezembro de 2019

Nomeia **Guilherme Miola de Castro** no cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 119/2019, de 3 de dezembro de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Guilherme Miola de Castro** no cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de dezembro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



PORTARIA Nº 005, de 10 de dezembro de 2019

Convocação para reunião do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo PR (SIM/POA).

Ficam convocados os membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo PR (SIM/POA),

- a) LÍDIO MICHELS (Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
- b) NELSON KODAMA LANÇONI RAYMUNDO (Médico Veterinário);
- c) LILIANE BORGES DOS REIS PALUDO (Nutricionista);
- d) ANGELITA PINTO LIBERMANN (médica veterinária);
- e) LUCAS CARDOSO NUNES (Agente de Inspeção Municipal).
- f) MARCOS SAMUEL NOGUEIRA (Agente de Inspeção Municipal).

Ficam os referidos membros convocados para comparecerem a reunião que acontecerá no dia 13/12/2019 (sexta-feira) às 13:30 horas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atender a seguinte ordem do dia.

- Apresentação da atualização dos membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo PR (SIM/POA).
- Análise e deliberação referente ao processo municipal 56086 de 25/11/2019.
- Demais assuntos relacionados no pedido de providências 65/2019 - SAA


Lídio Michels

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 17

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLAUDIA ANA SOBANSKI
WILLIAM SCHERER ROTTA

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

FABIO CESAR SOUTES

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

LIANE PIETROBELLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de dezembro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 210/2019, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1027 a 1033), bem como o parecer jurídico (fls. 1035 e 1036), documentos os quais adoto como fundamento; julgo **IMPROCEDENTE E NÃO ACATO O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SELETA MEIO AMBIENTE LTDA**, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, como **VENCEDORA**, para prosseguir no processo Pregão Presencial nº 210/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de dezembro de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais diversos de construção, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/12/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/12/2019 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/12/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 10 de dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 46/2019

DATA: 10 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Diária de viagem para Diretor da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede diária de viagem para o Diretor Superintendente Christopher Cristiano Carnelós de Azevedo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2005. O valor de uma diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para tratar compromissos de interesse da empresa, reunião junto ao TCE PR e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná na cidade de Curitiba – PR, com saída de Toledo programada para o dia 10/12/2019 e previsão de retorno para o 11/12/2019.

Parágrafo único: Será concedido o valor total de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais) a título de adiantamento, para o Diretor Superintendente Christopher Cristiano Carnelós de Azevedo, para pagamento de despesas com aquisição passagens de ônibus intermunicipal entre os municípios de Toledo-Pr e Curitiba-Pr, ida e volta, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de Dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 021/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de novembro de 2019; 2) Aprovar propostas de Resgate e Aplicação de valores em Fundos de Investimentos; 3) Aprovar a Política Anual de Investimentos para 2020.** Iniciou-se a reunião com a apresentação do extrato consolidado com todos os fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos com os respectivos saldos, rentabilidades e enquadramento com relação à resolução do CMN 3922/2010; Composição da carteira de investimentos por tipo: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior; Gráfico da rentabilidade mensal da carteira de investimentos dos últimos 12 meses. A carteira de investimentos do TOLEDOPREV fechou o mês de novembro de 2019 com PL de R\$ 341.665.270,34 (Trezentos e quarenta e um milhões seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), rentabilidade de -0,51% no mês e 9,50% no ano frente a uma meta atuarial de 8,90% no mesmo período. O resultado negativo do mês de novembro está mais ligado em temas como, o aumento das incertezas com a continuidade das reformas após o Presidente da República optar por sair de seu partido atual e as tensões entre Estados Unidos e China. Além disso, os tumultos políticos na América Latina turvaram a visão dos investidores estrangeiros a respeito do país, deixando-os mais receosos. No Brasil os ativos de renda fixa em geral foram destaque negativo. As curvas de juros foram pressionadas pela desvalorização do Real frente ao Dólar, fazendo com que papéis do Tesouro Nacional Prefixados (IRFM) e atrelados à Inflação (IMA-B) também sofressem perdas. A bolsa ainda assim conseguiu encerrar novembro em alta de quase 1%, impulsionada por uma melhora nos dados domésticos. Na sequência foi realizada uma avaliação do cenário macroeconômico para os próximos meses. Foram discutidas as perspectivas para o IPCA e a taxa SELIC, principais variáveis econômicas que afetam os investimentos do TOLEDOPREV. De acordo com as expectativas de mercado do Relatório de Mercado do Banco Central, utilizadas como cenário base para tomada de decisões de investimentos, do dia 06 de

dezembro de 2019, a expectativa para o IPCA 2019 teve um aumento, saindo de 3,29% em 01 de novembro para 3,84%. Para 2020 a expectativa se manteve em 3,60%. Em relação à SELIC, a projeção para 2019 e 2020 foi mantida em 4,50%. Para os anos de 2021 e 2022, de acordo com o relatório, a expectativa continua com IPCA de 3,75% para 2021 e 3,50% em 2022, enquanto a SELIC passou de 6,00% para 6,25% em 2021 e continua em 6,50% em 2022. Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, foram aprovadas por unanimidade as seguintes operações: **Resgate/ Aplicação dos seguintes valores:** **a)** Resgate na conta 492-4 para pagamento da Folha de Pagamento referente à 2ª parcela do décimo terceiro salário 2019 dos Aposentados e Pensionistas no valor de R\$ 2.000.395,65 (Dois milhões trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) do fundo FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06; **b)** Resgatar na conta 492-4 para pagamento da Folha de Pagamento dos aposentados e pensionistas do mês de novembro/2019, da seguinte forma: R\$ 1.557.371,56 (Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) do fundo CAIXA FI BRASIL DI LP CNPJ 03.727.206/0001-97; R\$ 2.879.674,56 (Dois milhões oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do fundo FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06; **c)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 153.293,86 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) proveniente do pagamento da 49ª parcela conforme acordo de parcelamento 0764/2015 no fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP CNPJ 08.070.841/0001-87; **d)** Aplicar na conta 708-7 o valor de R\$ 1.682.190,84 (Um milhão seiscentos e oitenta e dois mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) no fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP CNPJ 08.070.841/0001-87 proveniente do valor aportado para equacionamento do déficit atuarial repassados pelo Município de Toledo e Câmara Municipal no mês de novembro/2019; **e)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 6.267.659,34 (Seis milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes da Contribuição do Servidor Ativo e Contribuição Patronal, repassados pelo Município de Toledo competência Novembro/2019 e sobre o décimo terceiro salário/2019 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06; **f)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 900.863,38 (Novecentos mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), provenientes da Compensação Previdenciária repassada em Dezembro/2019, no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 14.386.926/0001-71. Na sequência a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa informou que na última sexta-feira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 20

dia 06 de dezembro de 2019, após a elaboração por parte da Coordenação do TOLEDOPREV da Política de Investimentos para o exercício de 2020, foi encaminhada por e-mail para os membros do Comitê de Investimentos, uma cópia da referida Política, objeto de apreciação na data de hoje pelo Comitê de Investimentos, para análise prévia bem como envio de sugestões e adequações necessárias tanto no texto quanto alocação objetivo visando proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Dando continuidade, a Coordenadora Roseli Fabris Dalla Costa apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2020. Após minucioso detalhamento e análise por parte de todos os presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade, devendo ser submetida ao Conselho de Administração para deliberação. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giarretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10
17/04/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Ofício nº 029/2019-FAPES

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **18 de dezembro de 2019 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da política anual de Investimentos para 2020;
- 2) Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2020;
- 3) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro;
- 4) Carteira de Investimentos posição em 29 de novembro de 2019;
- 5) Apresentação de Extrato Consolidado de Ativos posição de 29 de novembro de 2019;
- 6) Apresentação de parecer sobre a execução orçamentária/financeira do quinto bimestre 2019 emitido pelo Conselho Fiscal;
- 7) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Ofício Circular Nº 13/2019-CMS

TOLEDO, 10 de dezembro de 2019.

Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro Titular

Conselheiro Suplente

Conselho Municipal de Saúde

Toledo/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes, para reunião ordinária no dia 17 de dezembro de 2019 às 18h15min horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito a R. Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação da ATA 414/2019;
- Proposta de Funcionamento do Hospital Regional de Toledo
- Deliberação sobre Plano Aplicativo do VIGIASUS – Resolução SESA nº 615/2019
- Deliberação sobre Prestação de contas da compra de equipamentos para os serviços de Urgência/Emergência – Resolução SESA nº 497/2017
- Deliberação para a utilização de recurso para equipamentos de urgência e emergência no valor de R\$ 100.000,00, recebidos da SESA para equipar o PAM – 1 ventilador pulmonar e 2 cardioversor (Pendente de resolução)
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 22



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 24/2019

Toledo, 10 de dezembro de 2019.

“Ad Referendum”

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Toledo, Paraná ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade fundo a fundo, sendo aplicado os recursos do incentivo no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico – Tipo B.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 11 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.472

Página 23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO/PR – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 20, de 10 de DEZEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/Paraná – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 10 de dezembro de 2019**, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR para o exercício de 2020, tendo as seguintes datas para sua realização:

- Dia 18 de fevereiro;
- Dia 17 de março;
- Dia 14 de abril;
- Dia 19 de maio;
- Dia 16 de junho;
- Dia 21 de julho;
- Dia 18 de agosto;
- Dia 15 de setembro;
- Dia 20 de outubro;
- Dia 17 de novembro;
- Dia 15 de dezembro.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, no horário das 08h30.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 10 de dezembro de 2019.

CLOVIS LOTHAR BREMER
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.